



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS

Às nove horas e quarenta minutos do dia cinco de junho do ano de dois mil e treze, no gabinete da Diretoria Geral do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde – SIS. Presentes a Senhora Doris Marize Romariz Peixoto, Vice-Presidente do Conselho, e os demais Conselheiros, os Senhores André Luis Soares Lacerda e Paulo Cesar Birbeire, e as Senhoras Andréa de Castro Souza Rego e Beatriz Dias de Faria Sena; na qualidade de Secretário, o Senhor Claudio Cunha de Oliveira, Diretor Adjunto da Secretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal; também, com a presença da Senhora Leda Maria Sales Brauna Braga, Diretora da Secretaria do Sistema Integrado de Saúde; do Senhor Eduardo Torres, Diretor da Subsecretaria de Finanças do Sistema Integrado de Saúde; do Senhor Rodrigo Felipe Marques, Coordenador da Comissão de Perícia Médica do Sistema Integrado de Saúde e do Senhor Eduardo Gulart Monteiro. A Senhora Doris Marize Romariz Peixoto, no exercício da Presidência, deu início aos trabalhos.

Item I) O Senhor Eduardo Torres, Diretor da Subsecretaria de Finanças da SSIS, apresentou os dados financeiros acerca do Fundo de Reserva da SSIS. Dentre os dados mais relevantes, foram citados: 1) a continuidade das aplicações financeiras do Fundo de Reserva e a manutenção do saldo sem alterações significativas, com baixa utilização do Fundo de Reserva; e 2) o aumento do controle nas contas e nos gastos do Plano. Os relatórios indicam que a maior parte do saldo vencido de recebíveis provém de despesas médicas de servidores comissionados exonerados, havendo dificuldades do Plano em reaver esses valores. Com base nessa informação, sugeriu-se a contratação de uma empresa especializada no serviço de cobrança, com possibilidade de inscrição do devedor na dívida ativa. O Senhor Claudio Cunha de Oliveira informou que o sistema utilizado pelo SIS já está parametrizado, e o reingresso de beneficiários somente ocorre mediante negociação/pagamento do débito e acrescentou que houve redução dos gastos em processamento, uma vez que aumentou a informatização. Há a previsão de que, na primeira quinzena de julho, o processamento das despesas médicas de beneficiários ocorridas antes do Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal – Saúde Caixa – seja finalizado. O Senhor Eduardo Torres enfatizou a necessidade da composição do Conselho Fiscal para controle do Fundo de Reserva e para prestação de contas. **Item II)** O Senhor Claudio



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS

Cunha de Oliveira informou que o convênio SIS - Saúde CAIXA proporcionou mais agilidade no faturamento das contas médicas e maior rede de atendimento, em especial aos beneficiários que residem nas regiões Norte e Nordeste. As autorizações para atendimentos oferecidos aos beneficiários do Plano continuam sendo emitidas diretamente pelo SIS, independentemente do local onde o atendimento é prestado. Quanto à utilização de recursos para pagamentos referentes ao Convênio SIS/Saúde Caixa, os Conselheiros deliberaram pela utilização de recursos do Orçamento quando se tratar de despesas de saúde, como hospitais, clínicas, ambulatórios, associações e outros. Quanto ao custo operacional do Convênio, decidiu-se pela utilização do Fundo de Reserva, com previsão anual de gasto em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), até manifestação do TCU sobre a legalidade do convênio com a Caixa. Uma vez que o TCU se manifeste favoravelmente, o custeio administrativo passará a ser feito com uso do orçamento. A Senhora Andréa de Castro Souza Rego informou que será lançada a Folha do Servidor e as orientações acerca do Plano poderão ser divulgadas por esse meio de comunicação. **Item III)** Apreciação da NA 3733/13, referente a solicitação de reembolso de remoção de beneficiário-titular que sofreu parada respiratória em São Paulo e encontrava-se em estado vegetativo. O servidor, que ficou internado por vinte e três dias em uma Unidade de Terapia Intensiva, era portador de neoplasia maligna. A família pleiteou o reembolso das despesas com remoção aérea para que o titular pudesse se internar em um hospital de apoio em Brasília. Os Conselheiros deliberaram pela aprovação da remoção, com a participação do titular de 40% (quarenta por cento) do valor solicitado. **Item IV)** Análise da NA 8295/12, com reapreciação da participação financeira do titular nos tratamentos de internação domiciliar (home care). Manteve-se a decisão de fixar a participação financeira do titular em 3% (três por cento), conforme deliberado na reunião anterior, sem teto de participação. **Item V)** Apreciação da NA 3907/13: Informou-se que a Saúde Caixa oferece a seus beneficiários os serviços domiciliares de fisioterapia, fonoterapia e psicoterapia, com majoração da tabela contratada em 50% (cinquenta por cento) para esses atendimentos. Os Conselheiros decidiram pela adoção dos mesmos critérios aos beneficiários do SIS, o que inclui a aplicação dos mesmos valores e a avaliação da perícia médica. Os valores aplicados



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS

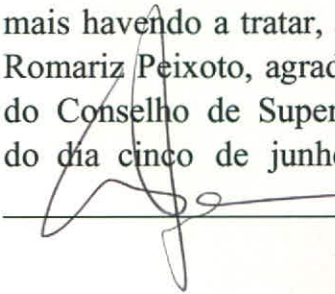
seriam de R\$ 78,95 (setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para psicoterapia domiciliar; R\$ 74,99 (setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para fonoterapia domiciliar e R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para fisioterapia domiciliar, o que foi aprovado pelo Conselho de Supervisão. Os Conselheiros sugeriram à Secretaria do SIS um estudo acerca das decisões do Conselho que implicam majoração de gastos, para verificar se o aumento de despesas tem agregado qualidade ao atendimento. **Item VI)** Apreciação da NA 8296/12, com apresentação de minuta de instrução normativa sobre assistência farmacêutica, no intuito de atualizar a Instrução Normativa nº 2/2012, que regulamenta o assunto. Como a proposta sugere a ampliação no rol de medicamentos e a diminuição da participação financeira do titular, os Conselheiros solicitaram à Secretaria do SIS um estudo acerca do procedimento que é adotado na Saúde Caixa e um estudo interno do Plano de Assistência SIS que demonstre quais os medicamentos que estão autorizados, com indicação da patologia, do grupo etário e da frequência de uso. **Item VII)** Análise do Processo nº 007.900/12-0, em que se apura conduta de servidora que manteve o filho – inscrito na condição de “sem rendimentos” - como dependente no Plano. Apurou-se que o dependente foi aprovado em concurso público e passou a ter renda própria em valor superior ao que era estipulado no ATC nº 38/1997, ou seja, renda máxima de dois salários mínimos. O processo foi distribuído à Conselheira Andréa de Castro Souza Rego, para relatoria, e ao Conselheiro André Luis Soares Lacerda, para voto-vista. Ambos os Conselheiros opinaram pela permanência da titular do Plano, pois sua exclusão não atenderia aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, tendo em vista que o débito decorrente de utilização indevida era de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), que foi integralmente pago pela servidora. Além disso, consta nos autos que a titular, ao ser informada da pendência, tomou as providências necessárias à regularização. Os Conselheiros aprovaram o relatório, deliberando pela não-exclusão da servidora do Plano. **Item VIII)** Processo nº 031.615/11-2: distribuído à relatoria da Conselheira Beatriz Dias de Faria Sena, para análise de conduta de servidor que manteve cadastro irregular de dependentes. **Item IX)** Processo nº 031.865/10-0: titular contesta valores cobrados pelo SIS em decorrência de utilização indevida de sua dependente. Os Conselheiros



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS

deliberaram que o processo foi analisado na 111ª Reunião Ordinária em caráter definitivo, não havendo possibilidade de reconsideração. **Item X)** Processo nº 031.488/10-2: Análise da legalidade da manutenção de dependente na condição de guarda definitiva. O parecer do Conselheiro Andre Luis Soares de Lacerda, opinando pela legalidade da manutenção da dependente, foi lido e aprovado pelos Conselheiros em unanimidade. **Item XI)** NA 3394/13: Proposta de reajuste do Hospital Albert Einstein para prestação de serviços a partir de 1º/7/2013. O Hospital propôs a majoração de preços em 8,5% (oito e meio por cento) para procedimentos internos, externos e de emergência; 9,5% (nove e meio por cento) para procedimentos gerenciados; e a adoção do valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para procedimento padronizado de parto. Os Conselheiros sugeriram que a Secretaria do SIS faça uma visita ao Hospital e tente renegociação dos valores. Considerações finais: 1) O Senhor Claudio Cunha de Oliveira informou que já se iniciaram os estudos de viabilidade de contratação de seguro para os débitos oriundos do falecimento do titular, com a ressalva de que, segundo as instituições pesquisadas até o momento, os custos para operacionalização desse seguro podem ser altos; 2) A Secretaria do SIS iniciou negociação com a Saúde Caixa para inclusão do atendimento odontológico aos beneficiários do SIS. Porém, primeiramente, será realizada uma pesquisa com os beneficiários, tendo em vista que a oferta desse serviço aumentará o valor da contribuição mensal e nem todos os procedimentos odontológicos serão oferecidos; 3) Quanto às OPMEs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), os Conselheiros sugeriram que a Secretaria do SIS solicite um relatório completo da Pro-Consult, que é a empresa terceirizada pela Caixa para cotação do material; 4) Quanto às empresas que mantêm credenciamento ativo com o Senado Federal e que, devido ao Convênio SIS/Saúde Caixa deixaram de atender aos beneficiários do Plano, os Conselheiros solicitaram à Secretaria do SIS o estudo da viabilidade de descredenciamento formal. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente do Conselho, a Senhora Doris Marize Romariz Peixoto, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às doze horas, do dia cinco de junho do ano de dois mil e treze, e, para constar, eu,

 Cláudio Cunha de Oliveira, Secretário da presente



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

**ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO
SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS**

reunião do Conselho de Supervisão do SIS, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-Presidente no exercício da Presidência e demais Conselheiros presentes à reunião. Gabinete da Diretoria Geral do Senado Federal, em 5 de junho de 2013.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
VICE-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIS SOARES
LACERDA
CONSELHEIRO

BEATRIZ DIAS DE FARIA
SENA
CONSELHEIRA

ANDREA DE CASTRO SOUZA
RÊGO
CONSELHEIRA

PAULO CESAR BIRBEIRE
CONSELHEIRO